ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1537/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 26/10/2015 **Sanção:** 26/10/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.537/2015 Em, 26 de outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor de R$ 38.150,00(trinta e oito mil, cento e cinquenta reais), vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art.2º Para atender o disposto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 38.150,00(trinta e oito mil, cento e cinquenta reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 38.150,00
07.001.08.243.0012.2040 – Manutenção do PETI - PVMC
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 3.150,00
07.001.08.243.0012.2041 – Manutenção do Programa IGD-SUAS
33.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
07.001.08.244.0012.2012 - Manutenção do PSB Básico Fixo-PBF
33.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
07.001.08.244.0012.2037 - Manutenção das Ativ. Sec. De Assist. Social
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00
07.001.08.244.0012.2093 – PSB – Piso básico variável III – PBV III volante
31.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 4.000,00
07.001.08.244.0012.2208 - Manutenção do PBVA - SCFV
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Total Geral.....R$ 38.150,00

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 26/10/15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 38.150,00
07.001.08.243.0012.2040 – Manutenção do PETI - PVMC
33.90.36.00.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa Física.....R$ 1.575,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 1.575,00
07.001.08.243.0012.2041 – Manutenção do Programa IGD-SUAS
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
07.001.08.244.0012.2012 - Manutenção do PSB Básico Fixo-PBF
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 8.000,00
07.001.08.244.0012.2037 - Manutenção das Ativ. Sec. De Assist. Social
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
07.001.08.244.0012.2093 – PSB – Piso básico variável III – PBV III volante
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
07.001.08.244.0012.2208 - Manutenção do PBVA - SCFV
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

Total Geral.....R$ 38.150,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de outubro de 2015.

APROVADO
EM ...../...../.....
Valnair Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 26/10/15

SANCIONADO
Em 26/10/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal